



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Concede aumento salarial de 4,17 %, para cumprimento do disposto no §1º, do art. 02 da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com alteração dos profissionais do magistério público da educação básica que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Munhoz-MG, 10 de abril de 2019.


Otavio Luiz de Souza
Prefeito Municipal